



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2021 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 1 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA de 01/03/2021, conjuntamente ao "Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFCE - Campus Jaguaribe", designado por meio da Portaria Nº 20/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 2527866), de 05 de abril de 2021, torna pública a Seleção Interna Simplificada de Bolsista para atuar no referido núcleo.

1. DO OBJETIVO

1.1. Seleção de discente do IFCE - Campus Jaguaribe para atuar como bolsista do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do campus.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos NEABIs nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado(a) nos cursos do IFCE - Campus Jaguaribe como bolsista remunerado do NEABI do campus.

2.3. Colaborar com a formação integral do(a) estudante envolvido(a) na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros(as), indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos(as) de agricultores(as), artesãos(ãs) e pescadores(as), nas ações do NEABI - Campus Jaguaribe.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), em relação índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada por um período de até 6 (seis) meses, para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO CAMPUS JAGUARIBE

4.1. O(A) estudante selecionado(a) deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do Campus Jaguaribe.

4.1.1. As atividades serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido à pandemia do novo Coronavírus. Portanto, estas serão executadas de forma remota até que as recomendações sanitárias sejam atualizadas e as atividades presenciais voltem a ser autorizadas.

4.2. O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação do IFCE - Campus Jaguaribe e ser membro atuante do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do Campus Jaguaribe.

4.3. O(A) estudante não deverá receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O(A) estudante selecionado(a) deverá ser, preferencialmente, um(a) estudante negro(a), indígena, mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais, de forma a atender a Lei nº 12.711/12, complementada pela Lei nº 13.409/16; bem como a Resolução Nº 071/2017, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

4.5. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao(à) candidato(a) às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

- I - estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
- II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- III - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- IV - apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.6. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação;
- II - desempenho acadêmico insuficiente;
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa ou do curso;
- V - abandono do curso;
- VI - prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos seguintes documentos:

- Termo de Compromisso do(a) Estudante (Anexo I);
- Formulário de solicitação de bolsas - candidato(a) bolsista do NEABI/Jaguaribe (Anexo II);
- Carta de Motivação (Anexo III)

5.2. Os documentos devidamente preenchidos deverão ser enviados para o e-mail neabi.jaguaribe@ifce.edu.br, de 08:00h do dia 21 de setembro de 2021 as 17:00h do dia 23 de setembro de 2021.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	LOCAL	PERÍODO
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NEABI do Campus Jaguaribe	" Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe " e Site Oficial do IFCE - Campus Jaguaribe (https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2021)	20 de setembro de 2021
Impugnação do edital (Seção 10)	neabi.jaguaribe@ifce.edu.br	21 de setembro de 2021, até as 12:00 h
Resultado do recurso de impugnação	" Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe " e Site Oficial do IFCE - Campus Jaguaribe (https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2021)	21 de setembro de 2021, após as 12:00 h
Inscrição dos(as) concorrentes à bolsa (Seção 5)	neabi.jaguaribe@ifce.edu.br	De 15:00 h do dia 21 de setembro de 2021, as 17:00 h do dia 23 de setembro de 2021
Divulgação das inscrições deferidas	" Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe " e Site Oficial do IFCE - Campus Jaguaribe (https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2021)	23 de setembro de 2021, após as 17:00 h
Resultado Preliminar da seleção de bolsista	" Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe " e Site Oficial do IFCE - Campus Jaguaribe (https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2021)	24 de setembro de 2021, até as 12:00 h
Recurso contra o Resultado Preliminar da seleção de bolsista (Seção 9)	neabi.jaguaribe@ifce.edu.br	24 de setembro de 2021, de 12:00 h às 17:00h
Resultado Final da seleção de bolsista	" Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe " e Site Oficial do IFCE - Campus Jaguaribe (https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2021)	24 de setembro de 2021

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O presente processo de seleção será conduzido pelos servidores Docentes e Técnicos-Administrativos membros do "Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFCE - Campus Jaguaribe", designados por meio da Portaria N° 20/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 2527866), de 05 de abril de 2021.

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo as etapas e os critérios a seguir:

- I - Análise do Histórico escolar em caráter classificatório/eliminatório:
 - a) A nota do(a) candidato(a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).
 - b) Serão desclassificados os candidatos com IRA menor do que 5.5;
 - c) A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato(a);
- II - Entrevista em caráter classificatório;

a) Serão selecionados(as) para esta fase um total de até 3 (três) candidatos(as), respeitando 3 (três) vezes o número de candidatos (as) por vaga;

b) A entrevista será realizada de forma remota, das 15:00 h do dia 21 à 12:00 h do dia 22 de setembro de 2021, via plataforma *Google Meet*, mediante link que será enviado para o e-mail do(a) aluno(a) inscrito(a) no dia anterior e analisada conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Análise da entrevista

ITEM	PONTUAÇÃO*
Experiências comprovadas em atividades afins à temática do Projeto – Educação para as relações étnico-raciais	1 ponto por atividade (máximo de três atividades)
Participação em grupos, coletivos, núcleos temáticos	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
Participação em projetos temáticos	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada NEABI), Autodeclaração filhos(as) de agricultores(as), pequenos(as) empreendedores(as) e/ou pescadores(as), no caso (vaga destinada programa feira da agricultura familiar dos Territórios Sertões dos Crateús/Inhamuns)	2,5 pontos
*A pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) na análise da entrevista é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.	

c) O não comparecimento do(a) candidato(a) acarretará na eliminação do processo seletivo;

d) Ao final do processo, somadas as notas das duas etapas, a pontuação máxima que o candidato poderá atingir será de 15 (quinze) pontos, sendo classificados aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Quadro de pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Histórico escolar	Até 10 pontos
b) Entrevista	Até 5 pontos
Total	15 pontos

e) Será selecionado(a) aquele(a) que obtiver maior pontuação dentro do quantitativo de vagas.

7.3. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos).

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

- maior pontuação no Quadro 1;
- maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 2;

- maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 2.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no **24 de setembro de 2021**, até as 12:00 h.
- 8.2. Após interposição de recurso, será divulgado o resultado final no dia **24 de setembro de 2021**.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo as eventuais comunicações e divulgação dos resultados.
- 8.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no "[Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#)", site oficial do Campus (<https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2021>) e, eventualmente, nas redes sociais (Facebook: @IFCEJaguaribe e Instragram: @ifcejaguaribe).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico: neabi.jaguaribe@ifce.edu.br.
- 9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "Recurso contra o Edital N° 9/2021 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma (Item 6.1), bem como aqueles entregues por meios diferentes do previsto no Item 9.1 deste edital.
- 9.4. A argumentação do recurso deverá ser objetiva, em que o(a) proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. O IFCE - Campus Jaguaribe não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.6. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação para o e-mail: neabi.jaguaribe@ifce.edu.br
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "Impugnação do Edital N° 9/2021 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do Campus Jaguaribe.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. DA BOLSA DE MONITORIA

11.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus ao recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por um período de até 6 (seis) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado pelo núcleo, poderá ser desligado(a) da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos selecionados deverão entregar ao(à) professor(a) orientador(a) da bolsa as seguintes documentações:

- a) Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- c) Cópia da declaração de matrícula;
- d) Comprovante de conta corrente de qualquer banco, de titularidade do candidato selecionado no processo seletivo;

13.2. O(A) professor(a) orientador(a) da bolsa enviará a documentação do(a) bolsista selecionado à Pró-reitoria de Extensão do IFCE.

13.3. O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final do processo de seleção.

13.4. Os casos omissos ao edital serão apreciados pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do Campus Jaguaribe.

Jaguaribe, 20 de setembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2988513** e o código CRC **0BEC95BF**.

EDITAL Nº 9/2021 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, discente do curso de graduação _____ do IFCE - Campus Jaguaribe, matrícula nº _____, declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado pelo núcleo e sob avaliação do(a) Coordenador(a) poderei ser desligado(a) da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

_____, _____ de setembro de 2021.

EDITAL Nº 9/2021 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO(A) BOLSISTA DO NEABI/JAGUARIBE

1	Nome Completo:
2	Autodeclaração de etnia Indígena <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/>

3	Curso:					
4	Nº de matrícula:					
5	E-mail:					
6	Telefone (com código de área): () ____ - ____					
7	RG:					
8	CPF:					
9	Dados Bancários					
	Banco:			Operação:		
	Agência:			Conta:		
10	Horários disponíveis para desempenho das atividades referentes à bolsa					
	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta-feira	Sexta-feira
	Manhã					
	Tarde					
11	<p>Declaro:</p> <input type="checkbox"/> Dispor de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima. <input type="checkbox"/> Estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsa de extensão especificada neste edital; <input type="checkbox"/> Preencher todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada neste edital; <p style="text-align: right;">_____, _____ de setembro de 2021.</p>					

EDITAL Nº 9/2021 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas aos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIS) de maneira geral e especificamente sobre o papel do NEABI do IFCE - Campus Jaguaribe no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1.
2.
3.
4.

5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.